



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 278 /2021**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 43/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR NICOLAU MORAES BARROS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR NICOLAU MORAES BARROS, com sede à Rua Hatsuey Motomura, s/nº, Vila Pires, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.285.118/0001-55, neste ato representado pela senhora NELI MARIKO NAKAHARADA KURATOMI, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 20.620.822-4 e do CPF nº 178.534.878-78, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5084/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 43/2021, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 17.785,60 (dezessete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 32/36 do processo administrativo nº 5084/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **43/2021**, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordos, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**NELI MARIKO NAKAHARADA KURATOMI**

**CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSOR NICOLAU MORAES BARROS**

Testemunhas:

1) [Assinatura]  
RG nº 17.878.825

2) [Assinatura]  
RG nº 23.121.080.7